CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Indicação nº 1168/2019**
**Autor: Vereador (a) Marcelle Moraes.**
**Ementa**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Canabrava, por ser um dos bairros com maior diagnósticos de pessoas com essa idade no Município."

## 1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 2019.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa